



LEI N.º 7.667, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Especial por convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

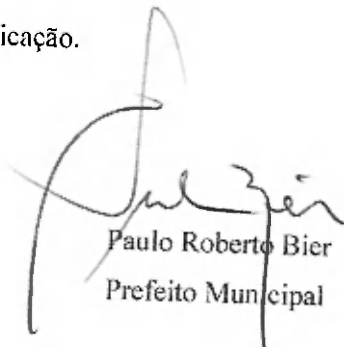
Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por convênio no valor de R\$ 79.889,64, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2079-Manutenção da Educação Infantil Brasil Carinhoso	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 7.389,64
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 65.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 7.500,00
Total.....	R\$ 79.889,64

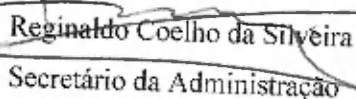
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o repasse do Governo Federal, através do Plano de trabalho MDS Apoio a Creches -- Brasil Carinhoso, recurso nº 1369 FNDE-Suplem. Creches MDS-Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração